



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2193, quinta-feira, 13 de abril de 2023

LEI Nº 9.366, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 53.973.012,60 (Cinquenta e três milhões novecentos e setenta e três mil doze reais e sessenta centavos), no orçamento vigente da Câmara de Vereadores de Joinville - CVJ e da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidades de Aplicação	Valor R\$
1001	Câmara de Vereadores de Joinville - CVJ	01.846.8.0.3004	Outros Encargos Especiais-CVJ	0.1.00	XXX	3.3.91	R\$ 2.557.485,03
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.8.0.3001	Gestão da Dívida pública - SEFAZ	0.1.00	485	3.3.91	R\$ 51.415.527,57
TOTAL							R\$ 53.973.012,60

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidades de Aplicação	Valor R\$
1001	Câmara de Vereadores de Joinville - CVJ	01.846.8.0.3004	Outros Encargos Especiais-CVJ	0.1.05	176	3.3.91	R\$ 2.557.485,03
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.8.0.3001	Gestão da Dívida pública - SEFAZ	0.1.05	486	3.3.91	R\$ 51.415.527,57
TOTAL							R\$ 53.973.012,60

Art. 3º Em atendimento ao mencionado no art. 1º, será realizado o remanejamento de recursos próprios da fonte derivada 0.1.05 – Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS para a fonte 0.1.00 – Recursos Ordinários, conforme determinado no art. 4º, § 1º, da Lei nº 9.328, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 34/2023
Origem: Poder Executivo.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/04/2023, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016549403** e o código CRC **01014C11**.

LEI Nº 9.367, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Centros Geriátricos de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Centros Geriátrico de Joinville, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 37.329.402/0001-44, localizada na Rua Ipiranga, 33, Aventureiro, CEP 89.225-670, com sede e foro no Município de Joinville/SC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 225/2022
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Vereador Patrício Carlos Destro.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 13/04/2023, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016549535** e o código CRC **C43816A0**.

DECRETO Nº 54.174, de 13 de abril de 2023.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 13 de abril de 2023:

- Cleunice Aparecida Kolhbeck, do cargo de Coordenadora II da Unidade de Apoio Operacional.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 13/04/2023, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016577052** e o código CRC **62D91260**.

DECRETO Nº 54.178, de 13 de abril de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 17 de abril de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 17 de abril de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Izabella Dessotti Vieira da Silva, matrícula 58.409, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 13/04/2023, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016582893** e o código CRC **0E43F266**.

DECRETO Nº 54.176, de 13 de abril de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 17 de abril de 2023:

- Jessamini Correa de Souza, para o cargo de Coordenadora II da Unidade de Apoio Operacional.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/04/2023, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016577041** e o código CRC **B6A82E05**.

DECRETO Nº 54.170, de 13 de abril de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei nº 9.265/2022 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.328/2022 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 93.017.878,35 (noventa e três milhões, dezessete mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, nas seguintes classificações orçamentárias das despesas:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/ Atividade	Fontes de Recursos	Modalidades de Aplicação	VALOR R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3061	Obras de Pavimentação - SEINFRA	0.307	3.3.90	497.967,72
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.452.6.2.3193	Iluminação Pública - SEINFRA	0.308	3.3.90	56.366.654,30
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3061	Obras de Pavimentação - SEINFRA	0.383	4.4.90	12.767.475,03
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3065	Programa Eixo Ecológico Leste - SEINFRA	0.386	4.4.90	23.385.781,30
Total						93.017.878,35

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, vinculados às fontes de recursos 0.1.07, 0.1.08, 0.1.83 e 0.1.86, conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXOS: Anexo XIV- Balanço Patrimonial (0015804547) e Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro por fonte, sendo: 107 (0016357529), 108 (0016355303), 183 (0016351945) e 186 (0016352218).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/04/2023, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016577594** e o código CRC **FEBD3840**.

DECRETO Nº 54.177, de 13 de abril de 2023.
Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13 § 1º da Lei Municipal 9.265 de 02 de setembro de 2022 e Art. 8º da Lei Municipal nº. 9.328 de 20 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.807.927,76 (vinte e cinco milhões, oitocentos e sete mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Educação- SED, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação-SED	12.361.04.2.3172	Processos administrativos ensino fundamental - SED	119	518	3.3.90	3.000.000,00
6001	Secretaria de Educação-SED	12.361.04.2.3172	Processos administrativos ensino fundamental - SED	101	528	3.3.50	114.345,34
6001	Secretaria de Educação-SED	12.361.07.2.3184	Despesas com pessoal do ensino fundamental - SED	101	538	3.1.91	2.000.000,00
6001	Secretaria de Educação-SED	12.361.04.1.3058	Gestão de infraestrutura em Unidades Escolares - SED	136	548	4.4.90	3.000.000,00
6001	Secretaria de Educação-SED	12.361.04.1.3058	Gestão de infraestrutura em Unidades Escolares - SED	119	549	4.4.90	3.000.000,00
6001	Secretaria de Educação-SED	12.365.04.2.3352	Ampliação de Vagas na Educação Infantil - Pré-escola - SED	101	686	3.3.90	1.900.000,00
6001	Secretaria de Educação-SED	12.365.04.2.3351	Ampliação de Vagas na Educação Infantil - Creche - SED	101	690	3.3.90	3.100.000,00
6001	Secretaria de Educação-SED	12.365.04.2.3351	Ampliação de Vagas na Educação Infantil - Creche - SED	101	693	3.3.50	1.000.000,00
6001	Secretaria de Educação-SED	12.361.04.2.3172	Processos administrativos ensino fundamental - SED	101	842	4.4.50	561.152,66
6001	Secretaria de Educação-SED	12.365.04.2.3169	Processos administrativos da educação infantil - Creche - SED	101	843	4.4.50	132.429,76
6001	Secretaria de Educação-SED	12.361.04.1.3058	Gestão de infraestrutura em Unidades Escolares - SED	336	883	4.4.90	8.000.000,00
TOTAL							25.807.927,76

Art. 2º Para fazer face as despesas mencionadas no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação-SED	12.361.07.2.3184	2.3184 - Despesas com pessoal do ensino fundamental - SED	101	535	3.1.90	2.000.000,00
6001	Secretaria de Educação-SED	12.361.04.1.3058	1.3058 - Gestão de infraestrutura em Unidades Escolares - SED	101	550	4.4.90	2.000.000,00
6001	Secretaria de Educação-SED	12.365.04.2.3169	2.3169 - Processos administrativos da educação infantil - Creche - SED	101	581	3.3.50	807.927,76
6001	Secretaria de Educação-SED	12.365.04.1.3056	Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil - Creche - CEIs - SED	101	608	4.4.90	4.000.000,00
6001	Secretaria de Educação-SED	12.365.04.1.3057	1.3057 - Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil - Pré-escola - CEIs - SED	136	617	4.4.90	3.000.000,00
6001	Secretaria de Educação-SED	12.365.04.2.3351	2.3351 - Ampliação de Vagas na Educação Infantil - Creche - SED	119	694	3.3.50	6.000.000,00
6001	Secretaria de Educação-SED	12.365.04.1.3056	Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil - Creche - CEIs - SED	336	884	4.4.90	3.000.000,00
6001	Secretaria de Educação-SED	12.365.04.2.3351	2.3351 - Ampliação de Vagas na Educação Infantil - Creche - SED	336	886	3.3.90	5.000.000,00
TOTAL							25.807.927,76

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/04/2023, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016582162** e o código CRC **C8A3419D**.

DECRETO Nº 54.172, de 13 de abril de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 17 de abril de 2023, na Secretaria de Educação:

- Regyanne da Silva Guimarães, matrícula 58.408, no cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/04/2023, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016580900** e o código CRC **5F2DC973**.

DECRETO Nº 54.171, de 13 de abril de 2023.**Qualifica como Organização Social o Instituto Festival de Dança de Joinville.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições e, em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e art. 1º, da Lei Municipal nº 9.087, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, para atuar na área de cultura, o Instituto Festival de Dança de Joinville, associação civil, com personalidade jurídica de direito privado, de interesse coletivo, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.979.605/0001-00, com sede na Avenida José Vieira, 115, Bairro América, CEP 89204-110, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/04/2023, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016577656** e o código CRC **7736DEB8**.

DECRETO Nº 54.175, de 13 de abril de 2023.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 14 de abril de 2023:

- Cleunice Aparecida Kolhbeck, para o cargo de Coordenadora I da Unidade de Apoio Operacional.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/04/2023, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016577128** e o código CRC **99966DA4**.

DECRETO Nº 54.173, de 13 de abril de 2023.

Promove a reintegração de servidor público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o artigo 68, incisos IX e XIII, ambos da Lei Orgânica do Município, com o art. 28, *caput*, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e em vista da decisão nos autos nº 0317048-77.2016.8.24.0038/SC, RESOLVE:

Art. 1º Fica Fernando Salles Tavares, matrícula 24.352, reintegrado ao cargo de Geólogo na Secretaria de Meio Ambiente, a partir do dia 20 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/04/2023, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016580925** e o código CRC **1C844FB5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 310/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 423/2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 423/2021**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de materiais de construção - artefatos de cimento - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Marco Robert Klitzke - Titular

Rafael Ardigo Medeiros - Titular

Alcides Buccio Filho - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Suplente

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Altair Gomes Bucher - Suplente

Ana Paula Martins Alves Crestani - Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **Portaria nº 347/2022 – SED.GAB**, de 29/04/2022.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de abril de 2023.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016571280** e o código CRC **CA694CF1**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 135/2023

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir de 11 de abril de 2023, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
09/2023	Contratação de empresa para fornecimento de materiais e elétricos e materiais e equipamentos de audio, video e dftv, para a câmara de vereadores de joinville.	Rinaldo Barbosa André Teuber	João Batista de Souza

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de abril de 2023.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 13/04/2023, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016561988** e o código CRC **C644E864**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 309/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 119/2022.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 119/2022**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de grama tipo esmeralda (*zoyzia japonica*)**, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Marco Robert Klitzke - Titular

Rafael Ardigo Medeiros - Titular

Alcides Buccio Filho - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Suplente

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Altair Gomes Bucher - Suplente

Ana Paula Martins Alves Crestani - Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **Portaria nº 633/2022 – SED.GAB**, de 11/07/2022.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de abril de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016571208** e o código CRC **A3ADC278**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 290/2023 - SED.GAB****Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professor José Motta Pires.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Geisa do Nascimento Hendel - matrícula: 24714; Mágalí Perla Borges - matrícula: 20852 e Milena Graziela Bezerra Schmitt - matrícula: 23676, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professor José Motta Pires .

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Revoga-se a Portaria nº 1084/2019 - SED.GAB, de 30/10/2019 .

Art. 5º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016550738** e o código CRC **88AD2DCE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 308/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 251/2022.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 251/2022**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de materiais de construção - pisos e revestimentos - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Marco Robert Klitzke - Titular

Rafael Ardigo Medeiros - Titular

Alcides Buccio Filho - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Suplente

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Altair Gomes Bucher - Suplente

Ana Paula Martins Alves Crestani - Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **Portaria nº 711/2022 – SED.GAB**, de 18/08/2022.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de abril de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016571118** e o código CRC **A102FE85**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 307/2023 - SED.GAB****Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 374/2022.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 374/2022**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de materiais de construção - ferragens - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Marco Robert Klitzke - Titular

Rafael Ardigo Medeiros - Titular

Alcides Buccio Filho - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Suplente

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Altair Gomes Bucher - Suplente

Ana Paula Martins Alves Crestani - Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **Portaria nº 626/2022 – SED.GAB**, de 06/07/2022.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de abril de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016571029** e o código CRC **AA4B2D9D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 306/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 268/2022.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 268/2022**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de materiais de construção - madeira para construção, portas e afins -**, destinados às **manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Marco Robert Klitzke - Titular

Rafael Ardigo Medeiros - Titular

Alcides Buccio Filho - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Suplente

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Altair Gomes Bucher - Suplente

Ana Paula Martins Alves Crestani - Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **Portaria nº 625/2022 – SED.GAB**, de 06/07/2022.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de abril de 2023.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016570798** e o código CRC **8ACA0612**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 291/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 497/2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 497/2021**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de louças e metais sanitários, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Marco Robert Klitzke - Titular

Rafael Ardigo Medeiros - Titular

Alcides Buccio Filho - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Suplente

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Altair Gomes Bucher - Suplente

Ana Paula Martins Alves Crestani - Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **Portaria nº 603/2022 – SED.GAB**, de 14/06/2022.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de abril de 2023.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016568654** e o código CRC **DA336896**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 139/2023

Exonera servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei Complementar nº 266/2008, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 14 de abril de 2023:

- Cyntia Damaso Rodrigues Sifuentes, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Adilson Luiz Girardi.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 13 de abril de 2023.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 13/04/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016582857** e o código CRC **6F55ADBC**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 090/2023/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **segunda avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Andre Luiz Gomes**, matrícula **55.857**, os servidores:

Adriana Nazario Vieira, matrícula **43.243**, indicação dos servidores da área;

Noeli Aparecida Barone Silveira, matrícula **16.412**, indicação dos servidores da área;

Carolina Rafael Moraes, matrícula **49.344**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016561491** e o código CRC **78A77632**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 292/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 829/2022.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 829/2022**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de caixas d'água destinadas às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Marco Robert Klitzke - Titular

Rafael Ardigo Medeiros - Titular

Alcides Buccio Filho - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Suplente

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Altair Gomes Bucher - Suplente

Ana Paula Martins Alves Crestani - Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas

fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de abril de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016568833** e o código CRC **47BA95C4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 305/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 357/2022.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 357/2022**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de tijolos, capa de muro e elementos vazados, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Marco Robert Klitzke - Titular

Rafael Ardigo Medeiros - Titular

Alcides Buccio Filho - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Suplente

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Altair Gomes Bucher - Suplente

Ana Paula Martins Alves Crestani - Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **Portaria nº 627/2022 – SED.GAB**, de 06/07/2022.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de abril de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016570738** e o código CRC **96399ACC**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 293/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº820/2022.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de

25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 820/2022**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de material elétrico (fios e cabos), destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Marco Robert Klitzke - Titular

Rafael Ardigo Medeiros - Titular

Alcides Buccio Filho - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Suplente

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Altair Gomes Bucher - Suplente

Ana Paula Martins Alves Crestani - Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de abril de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016568905** e o código CRC **EDF93239**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 294/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 571/2022.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 571/2022**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de materiais elétricos em geral destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Marco Robert Klitzke - Titular

Rafael Ardigo Medeiros - Titular

Alcides Buccio Filho - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Suplente

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Altair Gomes Bucher - Suplente

Ana Paula Martins Alves Crestani - Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou

rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de abril de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016568981** e o código CRC **9D0C013C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 295/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 835/2022.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 835/2022**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de cimentos, argamassa, aditivos e afins destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento

(AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Marco Robert Klitzke - Titular

Rafael Ardigo Medeiros - Titular

Alcides Buccio Filho - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Suplente

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Altair Gomes Bucher - Suplente

Ana Paula Martins Alves Crestani - Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de abril de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016569120** e o código CRC **33CDDDB17**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 302/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 415/2022.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 415/2022**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de materiais de construção - artefatos de cimento - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Marco Robert Klitzke - Titular

Rafael Ardigo Medeiros - Titular

Alcides Buccio Filho - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Suplente

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Altair Gomes Bucher - Suplente

Ana Paula Martins Alves Crestani - Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de abril de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016569972** e o código CRC **C4D9DD52**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 303/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 466/2022.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 466/2022**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de telhas e cumeeiras destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Marco Robert Klitzke - Titular

Rafael Ardigo Medeiros - Titular

Alcides Buccio Filho - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Suplente

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Altair Gomes Bucher - Suplente

Ana Paula Martins Alves Crestani - Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **Portaria nº 004/2023 – SED.GAB**, de 03/01/2023.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de abril de 2023.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016570517** e o código CRC **999B0D4D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 304/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 411/2022.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 411/2022**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de materiais de construção - material bruto** -, destinados às **manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Marco Robert Klitzke - Titular

Rafael Ardigo Medeiros - Titular

Alcides Buccio Filho - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Suplente

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Altair Gomes Bucher - Suplente

Ana Paula Martins Alves Crestani - Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **Portaria nº 003/2023 – SED.GAB**, de 03/01/2023.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de abril de 2023.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016570628** e o código CRC **F4DC6974**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 137/2023

Prorroga licença para tratamento de saúde.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando a Comunicação de Resultado de Exame Pericial emitida pela Unidade de Saúde do Servidor,

Resolve:

Prorrogar, em conformidade com o art. 117, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, “licença para tratamento de saúde”, a servidora Sabrina Mendonça Figueiredo Piva, matrícula 14, de 23 de março a 23 de abril de 2023.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de abril de 2023.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 13/04/2023, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016565996** e o código CRC **F9957E96**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 296/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 353/2022.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 535/2022**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de material hidráulico destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Marco Robert Klitzke - Titular

Rafael Ardigo Medeiros - Titular

Alcides Buccio Filho - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Suplente

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Altair Gomes Bucher - Suplente

Ana Paula Martins Alves Crestani - Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de abril de 2023.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016569268** e o código CRC **59DE11FD**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

PORTARIA Nº 731/2023

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, representado pela Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Cinthia Friedrich:

Art. 1º. Fica rescindida, a contar de 03/04/2023 a Portaria de Cessão nº 1.570/2022, publicada em 14/06/2022, relativa ao servidor Andre da Silva Barros, matrícula 46.249, lotado na Secretaria da Fazenda, no exercício do cargo de Agente Administrativo, cedido ao Município de São Francisco do Sul.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016569482** e o código CRC **23D1C1A9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 298/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 260/2022.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 260/2022**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de materiais elétricos - lâmpadas, refletores e luminárias - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação Municipal**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Marco Robert Klitzke - Titular

Rafael Ardigo Medeiros - Titular

Alcides Buccio Filho - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Suplente

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Altair Gomes Bucher - Suplente

Ana Paula Martins Alves Crestani - Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de abril de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016569454** e o código CRC **05EA8C1D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 299/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 500/2022.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 500/2022**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de tintas e outros materiais de pintura destinados as manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Marco Robert Klitzke - Titular

Rafael Ardigo Medeiros - Titular

Alcides Buccio Filho - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Suplente

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Altair Gomes Bucher - Suplente

Ana Paula Martins Alves Crestani - Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do

Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de abril de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016569658** e o código CRC **54071BA7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 300/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 456/2022.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 456/2022**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de chuveiros, torneiras, aquecedores e duchas elétricas destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Marco Robert Klitzke - Titular

Rafael Ardigo Medeiros - Titular

Alcides Buccio Filho - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Suplente

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Altair Gomes Bucher - Suplente

Ana Paula Martins Alves Crestani - Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de abril de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016569719** e o código CRC **9D6619E6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 301/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 428/2022.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 428/2022**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de material elétrico - eletrocalhas, eletrodutos e conexões - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Marco Robert Klitzke - Titular

Rafael Ardigo Medeiros - Titular

Alcides Buccio Filho - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Suplente

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Altair Gomes Bucher - Suplente

Ana Paula Martins Alves Crestani - Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de abril de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016569786** e o código CRC **5D5FDE73**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 048/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, resolve:

Determinar o dessobrestamento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 15/22**, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Processante no Memorando nº 0016538399/2023 – CGM.UPA.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 13/04/2023, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016568962** e o código CRC **5E128155**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 297/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 488/2022.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei

nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 488/2022**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de aço para construção, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Marco Robert Klitzke - Titular

Rafael Ardigo Medeiros - Titular

Alcides Buccio Filho - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Suplente

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Altair Gomes Bucher - Suplente

Ana Paula Martins Alves Crestani - Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância

ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de abril de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016569358** e o código CRC **0DCFFD9F**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 53/2023

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 544/2023** (SEI 0016429656), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Miservi Administradora de Serviços Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 79.391.157/0001-45, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de zeladoria com fornecimento de material e equipamentos de limpeza, para eventos a serem promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo**

Fiscais:

Rafaela Barreto Korb - Matrícula nº 55.655 - Titular

Andre Luis Guessser de Sousa - Matrícula nº 57283 - Titular

Claudia Cristina Morriesen - Matrícula nº 57638 - Titular

Heloiza Dias Viana de Castro Strapazzon - Matrícula nº 56.238 - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 544/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do

cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Rafaela Barreto Korb - Matrícula nº 55.655 - Titular

Andre Luis Guesser de Sousa - Matrícula nº 57283 - Titular

Claudia Cristina Morriesen - Matrícula nº 57638 - Titular

Heloiza Dias Viana de Castro Strapazon - Matrícula nº 56.238 - Suplente

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016570834** e o código CRC **EC59C1A4**.

EXTRATO SEI Nº 0016531028/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 11 de abril de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **03º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **072/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, neste ato representado por seu Secretário de Saúde, Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Lindomar Amado da Cunha**, inscrita no CNPJ nº 08.032.052/0001-51, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal

São José, em transportes intramunicipal, intermunicipal e interestadual, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 113/2021**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde de Joinville nº **925** – **46001.10.301.2.2.3286.0.339000** – fonte de recurso – **638 e 939** – **46001.10.305.2.2.3289.0.339000** – fonte de recurso – **638**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI N° 0016442724/2023 - SES.UAF.ACO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 07:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016531028** e o código CRC **C5B1E913**.

EXTRATO SEI N° 0016558149/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 12 de abril de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **193/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Habitação**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Paolo Malorgio Studio Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 12.445.802/0001-94, que versa sobre a **Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção, fabricação e instalação de letreiros, brasão e logomarcas para as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 647/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Secretaria de Habitação nº **351** – **0.10001.16.482.3.2.3204.0.339000** - **Fonte de Recurso 100**. Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0016118862/2023 - SEHAB.UFO e 0016495674/2023 - SEHAB.UFO, e Parecer Jurídico SEI N° 0013546495/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 07:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016558149** e o código CRC **48B1ED79**.

EXTRATO SEI N° 0016533416/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 11 de abril de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **03º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **130/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, neste ato representado pelo(a) Secretário(a), Sr(a). Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Leasingville Transportes Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 14.831.035/0001-87, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de materiais com veículo de carga, com motorista e ajudantes para atendimento de demandas de deslocamento de materiais, medicamentos e equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 328/2021**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde de Joinville nº **925 – 46001.10.301.2.2.3286.0.339000 – fonte de recurso – 638**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0016445160/2023 - SES.UAF.ACO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 07:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016533416** e o código CRC **C3F9AB95**.

EXTRATO SEI N° 0016531616/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 11 de abril de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento ao Termo de Contrato n° **639/2022** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, neste ato representado pelo(a) Secretário(a), Sr(a). Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Osmar da Cunha o Empresario - ME**, inscrita no C.N.P.J. n°. 10.792.714/0001-33, que versa sobre a **Contratação de pessoa jurídica objetivando a locação de veículos para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico n° 264/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde de Joinville n° **925 – 46001.10.301.2.2.3286.0.339000 – fonte de recurso – 638 e 939 – 46001.10.305.2.2.3289.0.339000 – fonte de recurso – 638**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI N° 0016445697/2023 - SES.UAF.ACO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 07:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016531616** e o código CRC **EADF7C0C**.

EXTRATO SEI N° 0016531803/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 11 de abril de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **086/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **RX Locadora de Veículos Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 14.164.110/0001-01, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento de demandas de deslocamento de servidores e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intra e intermunicipal e interestadual, assim como serviços de transporte de materiais e documentos - **na forma do Pregão Eletrônico nº 132/2021**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde de Joinville nº **925** – **46001.10.301.2.2.3286.0.339000** – **fonte de recurso** – **638 e 939** – **46001.10.305.2.2.3289.0.339000** – **fonte de recurso** – **638**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI N° 0016444295/2023 - SES.UAF.ACO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 07:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016531803** e o código CRC **15BB6983**.

EXTRATO SEI N° 0016530766/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 11 de abril de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **080/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**

de Joinville, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Transportadora Marcondes Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 80.491.335/0001-99, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento de demandas de deslocamento de servidores e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intra e intermunicipal e interestadual, assim como serviços de transporte de materiais e documentos - **na forma do Pregão Eletrônico nº 132/2021**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde de Joinville nº **925 – 46001.10.301.2.2.3286.0.339000 – fonte de recurso – 638 e 939 – 46001.10.305.2.2.3289.0.339000 – fonte de recurso – 638**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI Nº 0016443217/2023 - SES.UAF.ACO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 07:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016530766** e o código CRC **AB24DDA1**.

EXTRATO SEI Nº 0016558520/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 12 de abril de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **068/2017** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo(a) Secretário(a), Sr(a). Andrei Popovski Kolaceke e a empresa Paulo Bez Batti o Comerciante - ME, inscrita no C.N.P.J nº 79.816.112/0001-75, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motoboy visando à entrega e coleta de documentos diversos e de serviço de transporte de material biológico para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville - **na forma do Pregão Presencial nº. 201/2017**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde de Joinville nº **925 – 46001.10.301.2.2.3286.0.339000 – fonte de recurso – 638**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº

0016458067/2023 - SES.UAF.ACO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 07:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016558520** e o código CRC **CD6A8710**.

EXTRATO SEI N° 0016558412/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 12 de abril de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **04°** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **068/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e, a empresa **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, que versa sobre a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intramunicipal, intermunicipal e interestadual**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 113/2021**.

O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde de Joinville nº **925** – **46001.10.301.2.2.3286.0.339000** – fonte de recurso – **638 e 939** – **46001.10.305.2.2.3289.0.339000** – fonte de recurso – **638**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0016458374/2023 - SES.UAF.ACO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 07:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016558412** e o código CRC **89569B30**.

EXTRATO SEI Nº 0016531941/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 11 de abril de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **087/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Samantha Borges**, inscrita no C.N.P.J nº 19.794.765/0001-79, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento de demandas de deslocamento de servidores e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intra e intermunicipal e interestadual, assim como serviços de transporte de materiais e documentos - **na forma do Pregão Eletrônico nº 132/2021**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde de Joinville nº **939 – 46001.10.305.2.2.3289.0.339000 – fonte de recurso – 638**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI Nº 0016444981/2023 - SES.UAF.ACO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 07:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016531941** e o código CRC **F9ABAA8B**.

EXTRATO SEI N° 0016556440/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 12 de abril de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02°** Apostilamento ao Termo de Contrato n° **055/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e, a empresa **Cadmo Clínica Médica Ltda** - inscrita no **CNPJ n° 05.343.133/0001-84**, que versa sobre a contratação de clínica para internação involuntária de pacientes em regime fechado de média e longa permanência - na forma do **Pregão Eletrônico n° 025/2020**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde n° **937 – 46001.10.302.2.2.3287.0.339000 – fonte de recurso – 638**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando n° 0016529128/2023 - SES.USE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 07:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016556440** e o código CRC **ED973FC0**.

EXTRATO SEI N° 0016529236/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 11 de abril de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **03°** Apostilamento ao Termo de

Contrato nº **067/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Translúdio Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.520.420/0001-97, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intramunicipal, intermunicipal e interestadual, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 113/2021**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde de Joinville nº **925 – 46001.10.301.2.2.3286.0.339000 – fonte de recurso – 638 e 939 – 46001.10.305.2.2.3289.0.339000 – fonte de recurso – 638**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI Nº 0016442173/2023 - SES.UAF.ACO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 07:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016529236** e o código CRC **214EE615**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 80.696.479/0001-81

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CLORETO FÉRRICO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
2	Solução	Unidade	60000	R\$ 1,8900
<p>Marca: PRÓPRIA Fabricante: O PRÓPRIO Modelo / Versão: CLORETO FÉRRICO 38%</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cloreto Férrico Líquido 38%, a granel. O produto ofertado deverá atender as seguintes características: Código 25417 Classificação: N° de ONU: 2582 Chemical Abstract Service (n° CAS) : 7705-08-0 - Sinônimos: Percloro de Ferro, Cloreto de Ferro III, Cloreto Férrico em Solução, Tricloreto de Ferro; Especificação Técnicas: Concentração FeCl₃ ≥ 38,0%; Acidez Livre (HCl) ≤ 1,00 %; Material Insolúvel ≤ 0,10 %; Propriedades Físico Químicas: Formula Química FeCl₃; Peso Molecular 162,2 g/mol; Ponto de Ebulição 108 °C; Densidade Relativa 1,38 kg/dm³ - 1,42 kg/dm³; Viscosidade 12,1 mPa.s 20 °C (40%); Solubilidade em água Solúvel; pH Solução 1,0% ≤ 2,0 Pressão de Vapor 40 mmHg a 35 °C (30%); Aspecto Físico: Líquido viscoso de cor marrom alaranjado</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 06/04/2023, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 11/04/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/04/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016482509** e o código CRC **15A6B7E8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016559324/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **394/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ n° 04.355.394/0001-51**, que versa sobre a aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC- **na forma do Pregão Eletrônico n° 609/2022**, assinada em 12/04/2023, no valor de R\$ 18.004,14 (dezoito mil quatro reais e quatorze centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 07:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016559324** e o código CRC **8D11FFA7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016536459/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **439/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Genial Produtos para Limpeza Ltda.** - inscrita no **CNPJ nº 04.415.316/0002-86**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostromizados para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 424/2022**, assinada em **05/04/2023**, no valor de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 07:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016536459** e o código CRC **414DB245**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016559710/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

395/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada LICIMED DISTR DE MEDICAM, CORRELATOS E PROD MED HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 04.071.245/0001-60**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 5/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2022-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 009/2022 – Ata de Registro de Preços n.º 1008/2022. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31- **na forma do Pregão Eletrônico nº 5/2022-CISNORDESTE/SC**, assinada em 12/04/2023, no valor de R\$ 4.447,50 (quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 07:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016559710** e o código CRC **2D64C28B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016560876/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **398/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 005/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2022, Processo Administrativo n.º 009/2022-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 1022/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 12/04/2023, no valor de R\$ 5.555,10 (cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 07:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016560876** e o código CRC **2EAB9638**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016560518/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **397/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - inscrita no **CNPJ nº 67.729.178/0005-72**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 005/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2022, Processo Administrativo n.º 009/2022-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 1025/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31- **na forma do Pregão Eletrônico nº 005/2022 - CIS**, assinada em 12/04/2023, no valor de R\$ 10.498,95 (dez mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 07:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016560518** e o código CRC **B66C276C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016560251/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

396/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 609/2022**, assinada em 12/04/2023, no valor de R\$ 2.070,00 (dois mil setenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 07:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016560251** e o código CRC **103D6564**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016560959/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **399/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 02.520.829/0003-02**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 005/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2022, Processo Administrativo n.º 009/2022-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 1005/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 005/2022-CISNORDESTE/SC**, assinada em 12/04/2023, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 07:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016560959** e o código CRC **A519059B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016499635/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **470/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ROMI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - inscrita no **CNPJ n° 05.935.940/0001-96**, que versa sobre a Aquisição de móveis a serem utilizados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José.- na forma do **Pregão Eletrônico n° 030/2022**, assinada em 06/04/2023, no valor de R\$ 17.499,60 (dezesete mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 07:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016499635** e o código CRC **BCC24DC4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016536541/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **446/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada DE PAULI COM REPRESENTACAO IMP EXP LTDA - inscrita no **CNPJ n° 03.951.140/0001-33**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José de Joinville e unidades da Secretaria da Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 758/2022**, assinada em **05/04/2023**, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 07:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016536541** e o código CRC **0A0FEE7D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016485254/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **460/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA - inscrita no **CNPJ nº 66.969.262/0001-77**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 622/2022**, assinada em 06/04/2023, no valor de R\$ 1.979,40 (um mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 07:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016485254** e o código CRC **C72D7F5E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016356056/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 27 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 502/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Cientificalab Produtos Laboratoriais e Sistemas Ltda - inscrita no CNPJ nº. 04.539.279/0001-37**, cujo quadro societário é formado pela empresa Diagnósticos da América S.A, CNPJ:61.486.650/0001-83, neste ato representada pelos Sr. Eduardo Câmara Rodrigues e Sr. Alisson Eduardo Marassi, que versa sobre a **Contratação de empresa para prestação de serviços em saúde na área de análises clínicas (Laboratório de Apoio) para a Secretaria de Saúde de Joinville (Laboratório Municipal, Pronto Atendimento e Unidades de Pronto Atendimento) e Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 252/2022**, assinado em 12/04/2023, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 892.870,46 (oitocentos e noventa e dois mil oitocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 07:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016356056** e o código CRC **90C95ED4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016501567/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 06 de abril de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 035/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: RVC ATUADORES E VÁLVULA LTDA

CNPJ: 03.199.782/0001-28

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATUADORES ELÉTRICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

VALOR: R\$ 43.515,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 12/04/2023, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 12/04/2023, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/04/2023, às 18:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016501567** e o código CRC **3CF5B72F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016542778/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 11 de abril de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 038/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: POLO SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA;

CNPJ: 05.607.802/0001-88;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVULGACIONAIS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023;

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias;

VALOR: R\$ 2.770,00.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 12/04/2023, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 12/04/2023, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/04/2023, às 18:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016542778** e o código CRC **C3930A1D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016549424/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 12 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **566/2023**, celebrado entre o Hospital Municipal São José representada pelo Sr. **Arnoldo Boege Junior** e a empresa **Zammi Instrumental EIRELI - inscrita no CNPJ nº. 30.450.803/0001-09**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Fabio Padilha Junqueira de Souza, neste ato representada pelo Sr. Jussara Santos Silva, que versa sobre a **Aquisição de kit de Monitoração de pressão invasiva adulto com fornecimento de acessórios (cabos, placas, transdutores e suportes) em regime de comodato para o Hospital São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 141/2022**, assinado em 11/04/2023, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 07:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016549424** e o código CRC **EC872906**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016462660/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 04 de abril de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CONSÓRCIO ÁGUAS DE JOINVILLE;

CNPJ: 42.677.939/0001-35;

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução contratual por mais 30 (trinta) dias, contado a partir de 06/04/2023, que passa a findar em 06/05/2023;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Processo de Licitação da CAJ - PLC Nº 011/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 06/04/2023, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 12/04/2023, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/04/2023, às 18:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016462660** e o código CRC **A1C249F0**.

ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOINVILLE - SC

ATA Nº 433 – REUNIÃO ORDINÁRIA GESTÃO 2023/2025

Aos onze de abril de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos reuniram-se de forma presencial, na Casa dos Conselhos, para reunião ordinária da gestão 2023/2025, os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), conforme lista de presença anexa. Equipe do CMAS, deu início aos trabalhos do dia, verificando o quórum para início da reunião. Realizada leitura das justificativas de ausência dos conselheiros. **Item 1: aprovação da pauta da reunião.** Alterada ordem dos itens, iniciaremos com o item 4 (Prestação de contas – recebimento de cestas de alimentos da Ação de Distribuição de Alimentos – ADA do Ministério da Cidadania). **Item 4. Prestação de contas – recebimento de cestas de alimentos da Ação de Distribuição de Alimentos – ADA do Ministério da Cidadania.** Item foi apresentado por Valquíria, diretora executiva da Secretaria de Assistência Social (SAS). Foi aberta a possibilidade de solicitar ao Governo Federal cestas básicas, devido a situações de calamidade (chuvas), dependendo de haver decreto municipal que decretasse situação de calamidade. Então foi realizada solicitação à União, informando necessidade de cerca de 12 mil famílias. No dia 24/12/2022 houve resposta ao município e 6.401 cestas básicas chegaram a Joinville nos primeiros dias do ano de 2023. Foram entregues a população 6.321 cestas de alimento, pois infelizmente no transporte houve danos a algumas cestas acarretando em uma perda total de 80 cestas. Elas foram armazenadas em Joinville no Expocentro Edmundo Doubrava, demandando questões logísticas importantes e posteriormente foram distribuídas aos CRAS e CREAS, após mapeamento de demanda a partir de planilhas e Cadastro Único, realizado pela gerente da Proteção Básica, Luciana Cabral. Primeiro critério: famílias sem renda inscritas no CadÚnico, compostas por 2 ou mais pessoas, que não estivessem em situação de rua, e que não tivessem recebido benefício eventual de auxílio alimentação nos meses de novembro e dezembro/2022. Segundo critério: mesmas características do primeiro critério, exceto com renda per capita de até 210 reais, não receptoras do benefício de Auxílio Brasil. Houve um prazo de entrega e prestação de contas de 60 dias para o Governo Federal, sendo que essa prestação precisa primeiramente ser aprovada pelo CMAS. Valquíria contextualizou o processo, as dificuldades, as perdas de cestas, os prazos, o armazenamento, informando ao Conselho que muitas vezes seria melhor que viesse o recurso para aquisição em nosso próprio município, para facilitar o processo. Conselheiro Vladimir questionou se as famílias das calamidades da chuva foram contempladas, Valquíria afirmou que sim. Conselheira Sandra questionou sobre ter sido informada ao Ministério uma demanda que foi atendida pela metade, Valquíria afirmou que a questão está sendo verificada com o Ministério. Conselheiro Vladimir afirma a importância de haver parceria com igrejas, por exemplo, que também distribuíram cestas básicas e provavelmente famílias receberam alimentos em duplicidade e pode haver famílias que não foram contempladas. Valquíria informou que o poder público não pode fornecer informações à comunidade, mas o contrário pode acontecer. O prazo de 60 dias para a prestação de contas venceu, foi solicitado prorrogação ao Ministério. Valquíria solicita aprovação do CMAS, para que Joinville preste contas ao Governo Federal. Relatório foi enviado a todos os conselheiros. Os protocolos de entrega assinados pelos recebedores das cestas básicas deverão ser guardados por 5 anos, estão à disposição do CMAS se quiserem verificar. Aprovado por unanimidade. **Item 2. Informes Mesa Diretora e Secretaria Executiva. 2.1 Decreto Municipal nº 54.114, de 03 de abril de 2023 – nomeação de novos conselheiros.** Lido o nome dos novos conselheiros nomeados, em substituição a conselheiros que não puderam continuar na gestão. **2.2**

Escolha de Representantes para Comissão NUMEP – Núcleo Municipal de Educação Permanente. Foi informado a todos que a conselheira Amanda aceitou substituir a conselheira Kelly, que não pode continuar no CMAS. **Item 3. Documentos Recebidos.** 3.1 Gmail – SAS.UPE, de 30/03/23 – assembleia geral para composição do Comitê de Acompanhamento e Monitoramento da política pública para população de rua de Joinville. Foi enviado e-mail para todos os conselheiros, como informação, assembleia aconteceu no dia 04/04/23. 3.2 XII Seminário Estadual de Assistência Social – 24, 25 e 26 de maio de 2023 – Piratuba/SC. Verificado se algum conselheiro gostaria de participar, haverá pagamento de diária (para custeio da inscrição, hospedagem e alimentação) + pagamento da passagem rodoviária. Indicação de 2 conselheiros e a assessora técnica do CMAS, Juçara. Conselheiras governamentais Mirele, Natacha e conselheiras não governamentais Sandra, Luciana e Raquel têm interesse. Nomes aprovados pela plenária, será verificado entre elas quem participará. 3.3 OFÍCIO SEI Nº 0016411341-2023 - SAS.UAS - Relatório de Gestão SAS 2022. Conforme solicitação do CMAS, o relatório de gestão de 2022 chegou no primeiro semestre. Será encaminhado para a Comissão de Políticas Públicas para análise e já foi enviado a todos os conselheiros. **Item 5. 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.** Comissão tem trabalhado, termo de referência está em andamento para contratação de empresa para assessoramento técnico do evento. Em abril será iniciado os contatos com a SECOM, para divulgação e demais andamentos necessários com o setor de comunicação da prefeitura. Lembrado a todos que os equipamentos governamentais e não governamentais deverão realizar as pré-conferências, serão disparadas informações pelo CMAS para os trabalhos nas pré-conferências. Lembrado que os conselheiros do CMAS tem obrigação de participar, faz parte do nosso trabalho. **Item 6. Momento das Comissões: Comissão de Legislação, Normas e Financiamento:** 6.1 OFÍCIO SEI Nº 0016348714-2023 - SAS.UAF.ADE - prestação de contas Prefeito 2022. A Gerência de Administração e Finanças (GUAF), com o intuito de prestar contas e tornar públicas as ações realizadas no exercício de 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência e Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, encaminhou prestação de contas para aprovação do conselho, disponibilizando os seguintes documentos de cada fundo: balancetes de despesa, balancetes de receitas, balancetes de verificação, balancetes de empenho, movimentação de contas bancárias. Já houve a prestação de contas mensal ao CMAS durante o ano de 2022 e essa prestação de contas já foi avaliada pela Comissão de Finanças. Aprovado por unanimidade. 6.2 OFÍCIO SEI Nº 0016304673/2023 – SAS.UAF.ADE – Relatório Contábil FMAS Janeiro/2023. A GUAF encaminhou os seguintes documentos relativos ao relatório contábil de janeiro, do Fundo Municipal de Assistência Social: Movimentação da Conta Contábil, Balancete de Verificação Analítica, Extratos FMAS Conta Corrente e Planilha Orçamentária/Financeira e Extratos FMAS Aplicação. Já analisado pela Comissão de Finanças. Aprovado por unanimidade. 6.3 OFÍCIO SEI Nº 0016309202-2023 – SAS.UAF.ADE – Relatório Contábil FMAS Fevereiro/2023. A GUAF encaminhou os seguintes documentos relativos ao relatório contábil de fevereiro, do Fundo Municipal de Assistência Social: Movimentação da Conta Contábil, Balancete de Verificação Analítica, Extratos FMAS Conta Corrente e Planilha Orçamentária/Financeira e Extratos FMAS Aplicação. Já analisado pela Comissão de Finanças. Aprovado por unanimidade. 6.4 Gmail Ministério da Cidadania - OFÍCIO Nº 719-2023-SNAS-DEFNAS-CINST-SIGTV - esclarecimentos emenda parlamentar. Recebido e-mail do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Referente recurso de R\$ 304.327,00 (trezentos e quatro mil trezentos e vinte e sete reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 202241290014, de autoria do(a) Parlamentar Rodrigo Coelho, para o Lar Abdon Batista e a Casa de Passagem Vó Joaquina. Solicita, no intuito de verificar a correta utilização dos recursos, que a SAS encaminhe os documentos necessários que comprovem a descentralização dos recursos à entidade no prazo legalmente previsto, ou apresente as justificativas que fundamentem o atraso, bem como as

providências adotadas para evitar prejuízo à execução das programações. A Comissão de Finanças solicitou à SAS cópia do esclarecimento que foi enviado ao Ministério. Vladimir, da Gerência de Administração e Finanças (GUAF) informou que o pagamento foi feito às instituições. 6.5 OFÍCIO SEI N° 0016427751-2023 - SAS.UAS - emenda parlamentar SAS. A SAS informou que foi cadastrada a programação 420910220230001 no SIGTV referente à Emenda Parlamentar 202390550005 no valor de R\$ 891.456,00 e solicita deliberação do Conselho. Lista os valores e destinos do recurso (equipamentos governamentais) e informa que o prazo para envio do Parecer do CMAS para a Análise do FNAS no SIGTV é até 17/04/2023, de acordo com o cronograma para execução das emendas individuais com finalidade definida no Orçamento 2023. Rafael Rauber, coordenador de sistemas da SAS, esteve na reunião da Comissão de Finanças, prestando esclarecimentos. Já aprovado naquela comissão. Aprovado por unanimidade. 6.6 OFÍCIO SEI N° 0016469652-2023 – SAS.UAF.ADE - 2ª Alteração do Plano de Aplicação FMAS - LOA 2023. SAS encaminhou para análise deste Conselho, a proposta para 2ª Alteração do Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS 0016469723, referente ao recebimento de recursos oriundos do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (Procad – SUAS) e readequação das despesas (876) do Bloco de Proteção Social Especial. SAS já está apresentando plano para execução do Procad – averiguações de Cadastros Únicos, por servidores que receberão hora extra com o recurso enviado pelo Governo Federal. Já analisado pela Comissão de Finanças. Aprovado por unanimidade. 6.7 OFÍCIO SEI N° 001648183233-2023 - SAS.UAS - DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO (DFE) 2021, DEMONSTRATIVO IGD PBF E DEMONSTRATIVO IGD SUAS. A SAS encaminhou cópia do demonstrativo IGD SUAS físico financeiro municipal de 2021 e cópia do demonstrativo IGD PBF, para análise e deliberação do CMAS em relação aos referidos demonstrativos. Registram que os demonstrativos foram finalizados em 04/04/23 pelo órgão gestor na plataforma do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à fome no endereço eletrônico: <https://aplicacoes.mds.gov.br/suasweb>, menu demonstrativo, ano 2021, aba gestão. Rafael Rauber, coordenador de sistemas da SAS, também prestou esclarecimentos sobre essa questão na Comissão de Finanças. Já aprovado por esta comissão. Aprovado por unanimidade.

Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento. Comissão está analisando planos de ação, em suas reuniões regulares. **Comissão de Políticas Públicas e Auxílio Brasil.** Sem deliberações dessa comissão. **Item 7. Informes e palavra livre.** Presidente Rute informa que recebeu contato de estudante de Direito, da Universidade Católica, posteriormente recebeu ofício com convite formal para participação em entrevista sobre o trabalho do CMAS. Ainda não há data para essa entrevista. O resultado desse trabalho será um podcast. Solicitado que seja disponibilizado ao CMAS quando finalizado. Conselheiro Vladimir se coloca para participar da entrevista juntamente com a presidente Rute. Conselheiro Paulo sugere que seja divulgado o trabalho da Assistência Social, a partir de material que vem sendo preparado, segundo informações da diretora executiva Valquíria em outra comissão que participam juntos. Aprovado por unanimidade. Conselheira Sandra informa que o NUCRESS (Núcleo de Assistentes Sociais) está preparando seminário sobre prevenção de violência nas escolas/bullying. Será divulgado em breve. Sem mais a tratar, eu, Caroline Perovano Piva, secretária de ata, lavrei a presente ata, a qual vai assinada pela Presidente do CMAS Rute Bittencourt, bem como devidamente publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura Municipal de Joinville, com a assinatura eletrônica externa da Presidente. Esta publicação possui como anexo a lista de presenças da reunião ordinária.



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt, Usuário Externo**, em 13/04/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016580014** e o código CRC **033716AE**.

ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOINVILLE - SC

ATA Nº 432 – REUNIÃO ORDINÁRIA GESTÃO 2023/2025

Aos vinte e quatro de março de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se de forma presencial os conselheiros titulares e suplentes, conforme lista anexa. A equipe do CMAS, deu início aos trabalhos do dia verificando o quórum para início da reunião extraordinária, e na sequência a aprovação da pauta, que já havia sido enviada por e-mail e pelo grupo do aplicativo de WhatsApp. **Item 1. Aprovação da pauta da reunião.** Alterada a ordem dos itens, iniciou-se a partir do item da Minuta da Lei dos Benefícios Eventuais e o monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social ficará como último item. **Item 2. Minuta da Lei de Benefícios Eventuais. Ofício SEI nº 0016014717-2023-SAS.UAS.ABR.** Apresentado pela coordenadora de Gestão de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda, da Gerência de Planejamento e Gestão, Danuza, explicou que há um grupo de trabalho sobre benefícios eventuais, que se debruça sobre essa minuta há mais de dois anos, inclusive há a participação de uma representante do CMAS neste grupo. Esclareceu que a minuta de Lei já passou pelo CMAS, com aprovação, porém ele não tramitou por ser em ano eleitoral além da necessidade de haver algumas alterações observadas pelo grupo. Devido a novas alterações, a Secretaria de Assistência Social (SAS) solicita nova aprovação da minuta. As principais alterações foram: estrutura do corpo do texto, cujos conceitos e terminologias são introduzidas no Art. 2º; divisão dos tipos de benefícios por capítulos e sessões; redução do prazo para requisição do Auxílio Natalidade de 6 (meses) para 4 (quatro) meses, conforme deliberação da Conferência Municipal; ampliação das condições para recebimento do Auxílio Natalidade, considerando o nascimento ou adoção de crianças; ampliação da quantidade de 3 (três) para 4 (quatro) UPMs na concessão do Auxílio Moradia. Esse documento já foi lido na última reunião do CMAS e foi analisado pela Comissão de Finanças e pela comissão de Políticas Públicas. Conselheira Raquel questionou sobre auxílio desacolhimento para pessoas que estiveram em situação de rua, conforme discutido nas comissões, Danuza afirmou que a ampliação do público para receber esse auxílio depende de um estudo do grupo de trabalho da SAS que discute os benefícios eventuais e que devido a ampliação e o aprimoramento das Casas de Passagens para a população de rua, no momento esta demanda não entrou no critério de público atendido. Também foi apontado pela conselheira Luciana, que segundo a minuta o benefício para desacolhimento atenderia apenas jovens acima de 18 anos com destituição familiar, porém ela faz a observação que muitos desacolhidos com esta idade ainda não possuem a destituição familiar, o que pode fazer não atingir todos os usuários que precisam. Questionou também quem fará a análise para concessão do benefício de desacolhimento para casos de jovens desacolhidos de acolhimento institucional. Jaciane, gerente de Planejamento e Gestão, informa que a equipe da alta complexidade da SAS é quem vai validar a sugestão apontada pela equipe da instituição de acolhimento e que a questão da destituição acontece na maioria dos casos ou precisaria estar, visto que o jovem completou 18 anos sem possibilidade de retorno à família. Informa que posterior a promulgação da Lei, deve ser aprovados Decretos específicos para cada benefício a fim de regulamentar e definir critérios para aplicabilidade dos benefícios. Dada as explicações, foi aprovado por unanimidade, com a ressalva

que será incluído na Resolução a sugestão da Secretaria de Assistência Social iniciar estudo para possível inclusão do público: população de rua, como beneficiários do benefício de desacolhimento.

Item 3. 13ª Conferência Municipal de Assistência Social. Deliberação sobre contratação de serviços. O local para a Conferência foi confirmado, UNISOCIESC (bairro Anita Garibaldi), tendo havido alteração dos horários nas datas: 12/07/23 o dia todo e 13/07/23 de manhã. Está sendo verificada contratação de palestrante, para a palestra de abertura e assessoramento técnico para a Conferência. Apresentado orçamento da empresa Lab Social, palestrante assistente social Dra. Jucimeri Isolda Silveira (apresentado o seu currículo). Para palestra magna R\$ 5.600,00 (apresentado tudo que inclui, inclusive deslocamento e hospedagem) e para palestra incluindo toda a parte técnica da Conferência R\$ 29.500,00. (apresentado os itens que fazem parte do oferecimento desse serviço). Devido ao curto prazo para contratação, será possível apenas via processo por inexigibilidade de licitação. O pagamento acontecerá após a execução do serviço, ou seja, após a Conferência. Conselheiro Paulo questionou se o processo de inexigibilidade não será negado pela Secretaria de Administração e Planejamento então Tatiane, gerente de Administração e Finanças (GUAF) informou que com a documentação correta é possível realizar a contratação em tempo. Aprovado por unanimidade. Será feita resolução.

Item 4. Cancelamento inscrição IOS – Instituto da Oportunidade Social. Recebido ofício da organização, informando a suspensão das atividades em Joinville, por prazo indeterminado, por escassez de público-alvo atendido. Validado pela plenária, será emitido resolução de cancelamento da inscrição.

Item 5. Prestação de contas FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social – Ofício SEI nº 0016065206-2023-SAS.UAF.ADE. Tatiane, gerente da GUAF, apresentou as planilhas com as movimentações. Trata-se da prestação de contas de valor vindo do governo estadual. Foram apresentados os valores em contas correntes: saldo advindo de 2021, valor recebido em 2022, gastos realizados e saldo (por proteções – proteção básica, média complexidade, alta complexidade ou benefícios eventuais e tipo de gasto – custeio ou investimento). Documento já analisado na Comissão de Finanças com parecer favorável à aprovação. Aprovado por unanimidade.

Item 6. Informes e palavra livre: 6.1 Pedido de alteração nos membros do CMAS em comissões. Conselheira Emília solicitou saída da Comissão Intersetorial de Acompanhamento da Rede de Acolhimento de Crianças e Adolescentes de Joinville. Conselheira Vanessa será a nova integrante dessa comissão. Juçara, informou que quatro conselheiros solicitaram substituição no conselho: Kelly e Paula - representantes dos trabalhadores do SUAS; Michele e Pedro – representantes dos usuários. Amanda substituirá Kelly, David substituirá Paula, Paulo e Ismaila substituem os usuários do SUAS. Deverá ser feito novo decreto com as novas nomeações.

Item 7. Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025 – Ofício SEI nº 0016054026-2023-SAS.UAS. A SAS enviou o relatório que apresenta as prioridades elencadas para o ano de 2022, as respectivas ações, metas estabelecidas e resultados alcançados no mesmo ano e os resultados alcançados em 2022, referente às deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social. Estiveram presentes as gerentes da SAS, apresentando os dados de seus setores. Relatório já havia sido enviado a todos os conselheiros. Jaciane Santos, gerente de Planejamento e Gestão iniciou a apresentação. Explicou que há um grupo de trabalho que se reúne trimestralmente para acompanhamento e análise dos dados. Na sequência foram apresentados os dados da Proteção Social Especial, pela gerente Mônica Marcomini, depois os dados da Proteção Social Básica, pela gerente Luciana Cabral. Para finalizar Patrícia Medeiros, representando o gerente Robson Duvoisin, da Gerência de Cidadania e Direitos Humanos apresentou e por último a gerente Tatiane S. Wunderlich, da gerência de Administração e Finanças. Sem mais a tratar, eu, Caroline Perovano Piva, secretária de ata, lavrei a presente ata, a qual vai assinada pela presidente do CMAS, Rute Bittencourt, bem como devidamente publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura Municipal de Joinville, com a assinatura eletrônica externa da Presidente. Esta publicação possui como anexo a lista de presença da reunião

extraordinária, com contagem dos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt, Usuário Externo**, em 13/04/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016579935** e o código CRC **10E74562**.

ATO DA PRESIDÊNCIA SEI Nº 0016577394/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 13 de abril de 2023.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 63/2023

Designação de membro para a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos e Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, em substituição a Vereadora Ana Lucia Martins, nos termos do artigo 18, da Resolução n.º 17, de 16 de dezembro de 2011.

A Presidência da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, II do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, determina:

Art. 1º Designa, com fundamento no Art. 99 do Regimento Interno, a Vereadora Valéria Nunes para a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos e Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia em substituição a Vereadora Ana Lucia Martins (licenciada) nos termos do Memorando nº 102/2023.

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 11 de abril de 2023.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 13/04/2023, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016577394** e o código CRC **79FAC203**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016577614/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIRLENE OLGA MARTINS VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016577614** e o código CRC **B3EBEEAB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016570385/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SULLIANI LIMA DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016570385** e o código CRC **0F0EF260**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016568526/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANA DE ARAUJO SOUSA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0264 - Técnico em Segurança do Trabalho**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016568526** e o código CRC **A4B25483**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016571435/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PAULO AUGUSTO CORREA TRINDADE** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016571435** e o código CRC **FC7ABCEF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016571660/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SABRINA PRIEBE ZMOVIRZYNSKI** no

Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016571660** e o código CRC **2333158B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016571892/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RHAMIDY CAMILA DE ARAÚJO COSTA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016571892** e o código CRC **D90337EB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016572143/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AZALIAH ALEXANDRE DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016572143** e o código CRC **BF1D4DCD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016572319/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MICHEL RODRIGUES BARBOSA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016572319** e o código CRC **E1074AE6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016572482/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDRESSA DA SILVA MORALETE GIOVANELLA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016572482** e o código CRC **568944EB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016572679/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FELIPE SPROTTE@GMAIL COM** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0406 - Médico Plantonista Cirurgião Geral**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016572679** e o código CRC **B6D7113A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016573291/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAFAEL DE MARCO PEREIRA** no Processo

Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016573291** e o código CRC **D7B32CF2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016573799/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCELA ALBANO PUREY** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016573799** e o código CRC **762B0C6E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016569099/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PEDRO OTERO REINERT** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0806 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016569099** e o código CRC **80578BC0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016573990/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAINARA BORTOLI DO NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016573990** e o código CRC **2C055A11**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016575444/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCIO PELLEENSE** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016575444** e o código CRC **B1D75E17**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016575609/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSIANE CRISTINA SABINO RAIS DA ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016575609** e o código CRC **C3890B9B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016575732/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA EDUARDA SILVA** no Processo Seletivo -

Edital 010-2022-SGP no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016575732** e o código CRC **50641785**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016576237/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA CRISTINA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016576237** e o código CRC **45123F2F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016577295/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MELANIE DIETRICH** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016577295** e o código CRC **472C8524**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016578228/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FELIPE CACERES BARBOUR** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016578228** e o código CRC **C3D22912**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016569354/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FELIPE WILLIAN DE BORBA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016569354** e o código CRC **6E3CF616**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016574762/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JESSICA MORAES DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 011-2022-IPREVILLE** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 10.3 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016574762** e o código CRC **E20C8B9A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016577431/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA ORTIZ ANDERAUS CASSIS** no

Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016577431** e o código CRC **D163BA53**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016578243/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CRISTIANO EZIQUIEL MACHADO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016578243** e o código CRC **61935DF1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016569368/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ADAIANE DOS SANTOS BACH** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0025 - Auxiliar Escolar**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016569368** e o código CRC **494252DD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016576392/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LARISSA DE SOUSA WAICZYK** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016576392** e o código CRC **E9C5D20B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016577426/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA RAFAELA FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016577426** e o código CRC **CC837FF8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016578265/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSILDA GONÇALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016578265** e o código CRC **A99553F7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016569717/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PAMELA TAYSE DE ANDRADE** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0025 - Auxiliar Escolar**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na**

inscrição do Concurso Público indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016569717** e o código CRC **AF6875DE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016576708/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIA FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016576708** e o código CRC **42D5F886**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016577511/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA FERNANDA MARTINEZ FONTES** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016577511** e o código CRC **A4CA8FDA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016576552/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PALOMA WEBER** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016576552** e o código CRC **C4EE6819**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016570231/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BEATRIZ MOTA** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0807 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016570231** e o código CRC **1012DAFF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016578320/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIMONE CURVELLO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016578320** e o código CRC **3F890858**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016577137/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCELLA MAIARA SERGIO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico**

informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016577137** e o código CRC **F618CFE1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016577632/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA SUELLEM PEREIRA LIMA FLORENTINO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016577632** e o código CRC **A82E47DE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016578440/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JEFERSON DA SILVA DE OIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016578440** e o código CRC **3C30CF92**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016577626/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MELISSA SCHUNKE DELANDREA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016577626** e o código CRC **1DF2DDFE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016578422/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIA CRISTINA LEMOS DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016578422** e o código CRC **53BA731F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016577733/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KEILA DA SILVA SANT'ANNA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016577733** e o código CRC **F84618B2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016578556/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo -

Edital 010-2022-SGP no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016578556** e o código CRC **7E08D638**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016577755/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA PRISCILA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016577755** e o código CRC **C098F930**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016578629/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CLEVERSON ALEKSANDER ZAJAC JUNIOR** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016578629** e o código CRC **E2CD68A0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016577812/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANA ZANONI BARCELOS VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016577812** e o código CRC **8B7C9611**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016579005/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINA MARIA MARIN** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0394 - Médico Plantonista Neurologista - HMSJ**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016579005** e o código CRC **CA70C9B6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016577857/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAYRA HELENA SAVI SIMOES** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016577857** e o código CRC **7C10793D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016577994/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NAIARA BARBOSA DA FONSECA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016577994** e o código CRC **FC76B866**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016578040/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LEONARDO POSSAMAI** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016578040** e o código CRC **7BE0D34B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016578098/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ADRIANO FERREIRA FREITAS RAMOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016578098** e o código CRC **9AB04B92**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016570044/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JULIA MARIANA LETWINKA** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0025 - Auxiliar Escolar**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016570044** e o código CRC **F3917BB2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016578116/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VINICIUS EDUARDO PERIN** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016578116** e o código CRC **FCBCE0AE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016575280/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAYLANE JENNIFER RIBEIRO DAS NEVES** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016575280** e o código CRC **52CDBD2C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016570189/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ARTHUR RAPOSO DE OLIVEIRA** no Processo

Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016570189** e o código CRC **2AB68626**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0016436445/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 659/2022**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de OPMs - Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José**, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Francilene Ramalho dos Santos - ME - item 20 - R\$ 73,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 07:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016436445** e o código CRC **3B9ED1AF**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0016435532/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 659/2022**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de OPMs - Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José**, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ALP Comércio de Produtos para Saúde Ltda - item 1 - R\$ 282,00; item 3 - R\$ 179,99; item 4 - R\$ 279,00; item 6 - R\$ 194,00; item 24 - R\$ 691,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 07:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016435532** e o código CRC **545FBE63**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0016383950/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 806/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, Item 78 - R\$39,55.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 07:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016383950** e o código CRC **4A4F9E2B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0016513192/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 806/2022, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers,, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MEIO OESTE PAPEIS LTDA, Item 77 - R\$64,40.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 07:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016513192** e o código CRC **AD4E143F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0016384313/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 806/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: S.M GUIMARÃES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, Item 80 - R\$13,29.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 07:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016384313** e o código CRC **C4945523**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0016391729/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 055/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: M & M DELGADO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, ITEM 02 – R\$ 3,00, ITEM 04 – R\$ 5,40, ITEM 05 – R\$ 3,60, ITEM 11 – R\$ 27,90, ITEM 23 – R\$ 0,39, ITEM 24 – R\$ 0,17, ITEM 33 – R\$ 7,44, ITEM 93 – R\$ 1,20, ITEM 99 – R\$ 4,79, ITEM 102 – R\$ 15,59, ITEM 105 – R\$ 190,86, ITEM 112 – R\$ 12,92, ITEM 131 – R\$ 1,11, ITEM 132 – R\$ 1,11, ITEM 133 – R\$ 1,11, ITEM 135 – R\$ 1,12, ITEM 136 – R\$ 1,12, ITEM 161 – R\$ 0,19, ITEM 162 – R\$ 0,19, ITEM 163 – R\$ 0,19, ITEM 164 – R\$ 0,19, ITEM 165 – R\$ 0,19, ITEM 182 – R\$ 12,60, ITEM 183 – R\$ 12,60, ITEM 184 – R\$ 12,00, ITEM 185 – R\$ 12,60, ITEM 186 – R\$ 1,58, ITEM 187 – R\$ 1,76, ITEM 198 – R\$ 1,90, ITEM 209 – R\$ 3,00, ITEM 211 – R\$ 12,50, ITEM 217 – R\$ 4,35, ITEM 241 – R\$ 1,50, ITEM 268 – R\$ 5,44, ITEM 293 – R\$ 17,90, ITEM 294 – R\$ 17,90, ITEM 317 – R\$ 11,99, ITEM 318 – R\$ 11,99, ITEM 321 – R\$ 14,10, ITEM 337 – R\$ 2,14, ITEM 338 – R\$ 2,14, ITEM 349 – R\$ 84,00, ITEM 350 – R\$ 84,00, ITEM 351 – R\$ 85,00 e ITEM 352 – R\$ 85,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 07:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016391729** e o código CRC **4363C5EB**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0016391792/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 055/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA, ITEM 12 – R\$ 38,77, ITEM 39 – R\$ 22,78, ITEM 40 – R\$ 4,49, ITEM 46 – R\$ 23,97, ITEM 49 – R\$ 0,52, ITEM 62 – R\$ 2,04, ITEM 63 – R\$ 16,98, ITEM 72 – R\$ 33,00, ITEM 75 – R\$ 1,12, ITEM 82 – R\$ 8,79, ITEM 95 – R\$ 3,59, ITEM 101 – R\$ 30,57, ITEM 151 – R\$ 0,90, ITEM 152 – R\$ 0,99, ITEM 153 – R\$ 0,90, ITEM 154 – R\$ 0,89, ITEM 155 – R\$ 0,89, ITEM 156 – R\$ 0,89, ITEM 157 – R\$ 0,89, ITEM 158 – R\$ 0,89, ITEM 159 – R\$ 0,89, ITEM 160 – R\$ 0,89, ITEM 166 – R\$ 0,80, ITEM 167 – R\$ 0,80, ITEM 168 – R\$ 0,80, ITEM 169 – R\$ 1,00, ITEM 172 – R\$ 1,02, ITEM 173 – R\$ 1,01, ITEM 174 – R\$ 2,40, ITEM 175 – R\$ 2,42, ITEM 176 – R\$ 2,42, ITEM 177 – R\$ 2,42, ITEM 188 – R\$ 1,47, ITEM 215 – R\$ 6,30, ITEM 224 – R\$ 3,27, ITEM 287 – R\$ 20,97, ITEM 288 – R\$ 20,97, ITEM 339 – R\$ 15,88, ITEM 340 – R\$ 15,88, ITEM 343 – R\$ 49,79 e ITEM 344 – R\$ 49,79.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 07:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016391792** e o código CRC **6E64B279**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0016513165/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 806/2022, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers,, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO, Item 97 - R\$68,30 e Item 101 - R\$17,50.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 07:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016513165** e o código CRC **41AE371C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0016458789/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 010/2023**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de insumos, kit, e uniforme para identificação, para o uso em trabalhos de campo prestados exclusivamente pela equipe de Vigilância Epidemiológica de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Rosilene Tonatto Spazzini - EPP, item 17, R\$ 85,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 07:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016458789** e o código CRC **C4954794**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0016384327/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 806/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: JTH COMÉRCIO LTDA, Item 81 - R\$13,29.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 07:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016384327** e o código CRC **67180034**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0016552169/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 073/2023, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de serviço de manutenção do pavimento de vias revestidas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executadas por 1 (uma) equipe, preferencialmente na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Sul e Unidade Regional de Obras Oeste, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo lote, qual seja: C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - LOTE 01 - R\$ 12.775.829,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 07:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016552169** e o código CRC **9243C2D9**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0016414319/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 043/2023, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para a confecção e fornecimento de carimbos, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ITA IND. E COM. DE CARIMBOS LTDA, Valor Global - R\$ 155.067,61.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 07:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016414319** e o código CRC **69E1A66E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0016534632/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela pregoeira e equipe de apoio, as empresas classificadas e seus respectivos valores, quais sejam:

ITENS 1, 6, 31, 32 E 34: ALURETEC COMERCIO LTDA; CNPJ 11.916.165/0001-24; VALOR TOTAL: R\$ 13.170,00 (treze mil cento e setenta reais).

ITENS 2, 14, 22, 35 E 36: HEXIS CIENTIFICA LTDA; CNPJ 53.276.010/0001-10; VALOR TOTAL: R\$ 191.568,50 (cento e noventa e um mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

ITENS 3 E 7: UPRODUCTS LTDA; CNPJ 48.263.761/0001-62; VALOR TOTAL: R\$ 55.815,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e quinze reais).

ITENS 4 E 5: LICITEC COMERCIAL LTDA; CNPJ 10.614.837/0001-84; VALOR TOTAL: R\$ 7.010,00 (sete mil dez reais).

ITENS 9 E 11: IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA; CNPJ 00.377.455/0001-20; VALOR TOTAL: R\$ 174.452,00 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

ITEM 10: LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA; CNPJ 55.956.510/0001-29; VALOR TOTAL: R\$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais).

ITEM 16: AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA; CNPJ 04.880.181/0001-49; VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

ITEM 21: ALURETEC COMERCIO LTDA; CNPJ 11.916.165/0001-24; VALOR TOTAL: R\$ 374,40 (trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

ITEM 24: CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA; CNPJ 01.530.501/0001-42; VALOR TOTAL: R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

ITENS 25 E 33: COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA; CNPJ 35.257.760/0001-63 - LAB VISION; VALOR TOTAL: R\$ 7.209,50 (sete mil duzentos e nove reais e cinquenta centavos).

ITENS 8, 28 E 30: desertos.

ITENS 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 23, 26, 27 E 29: fracassados.

VALOR GLOBAL: R\$ 494.969,40 (quatrocentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 11/04/2023, às 23:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 12/04/2023, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/04/2023, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/04/2023, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016534632** e o código CRC **7114CE0C**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0016562761/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023**, destinado à **AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE VAZÃO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela pregoeira e pela equipe de apoio, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

ITEM 1: INDFLOW EQUIPAMENTO INDUSTRIAIS LTDA; CNPJ 30.388.178/0001-12; VALOR TOTAL: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 12/04/2023, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 12/04/2023, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/04/2023, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/04/2023, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016562761** e o código CRC **7BEFFDB9**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0016564333/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRAGAGEM SUBAQUÁTICA DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA ETA CUBÃTAO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela pregoeira e pela equipe de apoio, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

ITEM 1: CASA DO MERGULHADOR ENGENHARIA E SERVICOS SUBAQUATICOS LTDA; CNPJ 24.889.370/0001-90; VALOR TOTAL: 120.800,00 (cento e vinte mil e oitocentos reais).

VALOR GLOBAL: 120.800,00 (cento e vinte mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 12/04/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 12/04/2023, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/04/2023, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/04/2023, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016564333** e o código CRC **E9F5939B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0016520413/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 048/2023 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: J.P DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, Item 01 – R\$60,00; Item 04 – R\$13,30; Item 06 – R\$56,00; Item 14 – R\$15,60; Item 54 – R\$7,18; Item 68 – R\$2,30; Item 69 – R\$2,30; Item 92 – R\$14,00; Item 93 – R\$14,00; Item 94 – R\$23,50 e Item 95 – R\$23,50; TIE TAPETES LTDA, Item 05 – R\$29,41; Item 60 – R\$119,95; Item 61 – R\$119,95; Item 62 – R\$304,99 e Item 63 – R\$304,99; LUIZ MINIOLI NETTO, Item 07 – R\$51,45; Item 21 – R\$1,59; Item 25 – R\$1,60; Item 41 – R\$2,40; Item 42 – R\$2,40; Item 46 – R\$7,50; Item 47 – R\$23,25; Item 76 – R\$96,51; Item 77 – R\$96,51; Item 78 – R\$148,70; Item 79 – R\$148,70; Item 84 – R\$50,00 e Item 85 – R\$50,00; KLEBER DE MOURA DALABONA LTDA, Item 08 – R\$4,19; Item 19 – R\$3,09; Item 31 – R\$10,00; Item 48 – R\$23,00; Item 50 – R\$21,30; Item 53 – R\$8,40; Item 82 – R\$135,00 e Item 83 – R\$135,00; COMERCIAL MULTVILLE LTDA, Item 09 – R\$2,85; Item 51 – R\$88,00; Item 52 – R\$138,00; Item 90 – R\$32,20; Item 91 – R\$32,20; Item 100 – R\$17,20 e Item 101 – R\$17,20; DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, Item 10 – R\$14,29; Item 11 – R\$18,19; Item 12 – R\$13,87; Item 13 – R\$17,69; Item 15 – R\$23,59; Item 24 – R\$0,48; Item 26 – R\$1,02 e Item 27 – R\$0,99; SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, Item 34 – R\$2,18; Item 35 – R\$2,18; Item 36 – R\$2,18; Item 37 – R\$2,18; Item 38 – R\$2,18 e Item 39 – R\$2,18; MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Item 20 – R\$14,60; Item 43 – R\$2,03; Item 70 – R\$4,78 e Item 71 – R\$4,78; SEBOLD INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA, Item 29 – R\$3,99; Item 58 – R\$4,19 e Item 59 – R\$4,19; e ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA, Item 45 – R\$2,11; Item 72 – R\$0,99 e Item 73 – R\$0,99. Informa-se que os Itens 16, 17, 18 e 28 restaram DESERTOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016520413** e o código CRC **73EB2D1D**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0016580497/2023 - SEGOV.UAD

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023 –TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ESTA LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando selecionar proposta para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – **26/04/2023, às 14 horas.**

Edital/Informações: camara.joinville.br/licitacoes, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Código de registro no TCE/SC: 09FCAF2ACB1B642F263E1089752C0AC7D4476648

Joinville, 13 de abril de 2023.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 13/04/2023, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016580497** e o código CRC **D8830205**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0016565204/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 012/23** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO GEOTÉCNICA E EXECUÇÃO DE MONITORAMENTO GEOTÉCNICO EM TALUDES, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: 10/05/2023 às 14:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.

Código TCE/SC: AE604917FA8C44BB75FE4E06A2BA6BE619C83671



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 12/04/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/04/2023, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/04/2023, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 13/04/2023, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016565204** e o código CRC **62EE573D**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0016563088/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2023** destinado à **AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA GERADOR**, na Data/Horário: **28/04/2023 às 09:00** horas, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 3491A54BDF2739C03E64B7E66C7E0CF7CFD5AC5E



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 12/04/2023, às 15:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 12/04/2023, às 16:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/04/2023, às 08:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/04/2023, às 16:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016563088** e o código CRC **3075B809**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0016557834/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2023** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL**, na Data/Horário: **27/04/2023 às 10:00** horas, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 12/04/2023, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 12/04/2023, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/04/2023, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/04/2023, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016557834** e o código CRC **57A4DB9C**.

COMUNICADO SEI Nº 0016571432/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 13 de abril de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2012**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UNIDADE RENAL	MAQUINA DE HEMODIÁLISE	GAMBRO	N/AK200S	1	SENSOR VARETA COMPLETO	R\$ 670,40
				2	CONECTOR H PARA SENSOR DE VARETA	R\$ 424,40

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016571432** e o código CRC **ABA94993**.

COMUNICADO SEI Nº 0016568693/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 13 de abril de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2012**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UNIDADE RENAL	MAQUINA DE HEMODIÁLISE	NIPRO	DIAMAX	1	TAMPA DA PIPETA ÁCIDA	R\$1.008,37

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016568693** e o código CRC **79BE305B**.

COMUNICADO SEI Nº 0016569965/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 13 de abril de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2012**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UNIDADE RENAL	OSMOSE REVERSA PORTÁTIL	NIPRO	N/C	1	CARCAÇA COMPLETA	R\$951,84
				2	PARAFUSO PARA FIXAR TAMPA LATERAL	R\$ 143,10

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016569965** e o código CRC **367BFE2C**.

COMUNICADO SEI Nº 0016580064/2023 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 13 de abril de 2023.

Em observância ao Decreto nº 46.563/2022, a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR torna público que encontra-se disponível para consulta o Parecer Técnico Conclusivo e a Decisão do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento **Condomínio Residencial e Comercial de Lotes - Área 01**, por meio do link <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/estudo-de-impacto-de-vizinhanca-eiv-hpb-participacoes-s-a-condominio-res-e-com-lotes-area-01/>.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Coordenador (a)**, em 13/04/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016580064** e o código CRC **E734DCE3**.

COMUNICADO SEI Nº 0016580549/2023 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 13 de abril de 2023.

Em observância ao Decreto nº 46.563/2022, a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR torna público que encontra-se disponível para consulta o Parecer Técnico Conclusivo e a Decisão do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento **Condomínio Residencial Vertical Rua Dorothóvio do Nascimento**, por meio do link <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/estudo-de-impacto-de-vizinhanca-eiv-condominio-residencial-vertical-rua-dorothovio-do-nascimento/>.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Coordenador (a)**, em 13/04/2023, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016580549** e o código CRC **A0B1C07A**.

COMUNICADO SEI Nº 0016569130/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 13 de abril de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas**

e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 740/2012, considerando o disposto no Termo de Referência - Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UNIDADE RENAL	OSMOSE REVERSA PORTÁTIL	GAMBRO	WRO300	1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	R\$13.580,83

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016569130** e o código CRC **2854A4D5**.

CONVOCAÇÃO SEI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEI Nº 0010736503/2021 - SES.UAP

Processo de seleção para os cargos de Coordenador Adjunto, Orientador Pedagógico, Apoio às atividades acadêmicas e administrativas e Professores Bolsistas para o Centro de Educação e Inovação em Saúde Maria Carola Keller - CEIS, visando a oferta de curso Técnico de Enfermagem pelo PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC – MEDIOTEC/NOVOS CAMINHOS, no Município Joinville/SC

O Secretário de Educação, Diego Calegari Feldhaus e o Secretário da Saúde, Andrei Popovski Kolaceke, no uso de suas atribuições legais CONVOCAM as

candidatas habilitadas: **CINTHIA SAN MARTINS ALMEIDA** na vaga de Professor Bolsista - Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório - Módulos II, IV, VI e VIII e **TATIANA NAZÁRIO OSTETTO** na vaga de Professor Bolsista - Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório - Módulos II, IV, VI e VIII para que envie até 17/04/2023 os documentos solicitados por e-mail pelo CEIS – Centro de Educação e Inovação em Saúde, e-mail: mediotec.mariacarolakeller@gmail.com, a fim de manifestar interesse na investidura.

Joinville, 12 de abril de 2023.

ANDREI POPOVSKI KOLACEKE

Secretário da Saúde

DIEGO CALEGARI FELDHAUS

Secretário da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016566799** e o código CRC **EFC5EDAD**.

ERRATA SEI Nº 0016561567/2023 - SEGOV.UAD.AEL

Joinville, 12 de abril de 2023.

LEI COMPLEMENTAR Nº 647, DE 06 DE ABRIL DE 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2189, de 06 de abril de 2023.

Onde se lê: "Esta lei complementar possui como anexo o documento SEI nº 0016296066".

Leia-se: "Esta lei complementar possui como anexo o documento SEI nº 0016524838".

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 13/04/2023, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016561567** e o código CRC **77B64A65**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0016550210/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 12 de abril de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI n. 0016528920 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 21.0.235103-8**, instaurado em face da empresa **Cliremed Clínica de Reabilitação S/S Ltda (CNPJ nº 04.269.396/0001-28)**, através da Portaria nº 367/2021, para apuração de eventual descumprimento dos Termos de Credenciamento nº 107/2020 e 115/2021, oriundos do Edital nº 226/2020, no que tange ao faturamento de sessões de fisioterapia não realizadas, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo

na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0016440525 - SES.GAB/SES.DAF, pela aplicação das seguintes penalidades: "I - *Multa contratual no valor de R\$ 11.532,88 (onze mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)*; II - *Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. E, além das penalidades, recomendamos a restituição de valores ao Município de Joinville no importe de R\$ 290,64 (duzentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos), atualizado até a data do pagamento*".



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 07:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016550210** e o código CRC **B61D3E98**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0016549062/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 12 de abril de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI n. 0016528843 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 22.0.231694-3**, instaurado em face da empresa **Espaço Clin Center Diagnóstico por Imagem e Clínicas Médicas Ltda (CNPJ nº 28.645.633/0001-76)**, através da Portaria nº 147/2022 - SAP.GAB (0013828932), para apuração de eventual descumprimento do Termo de Credenciamento nº 047/2021, oriundo do Edital de Credenciamento nº 452/2020, no que tange a suposta cobrança indevida de usuário do SUS, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0016502641 - SES.GAB/SES.DAF, pela aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 525,78 (quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 07:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016549062** e o código CRC **1D1D03DF**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0016548936/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 12 de abril de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI n° 0016528879 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI n° 22.0.069559-9**, instaurado em face da empresa **Instituto Priscila Zanette (CNPJ n° 12.439.273/0001-16)**, através da Portaria n° 077/2022 - SAP.GAB (0012762860), para apuração de eventual irregularidade na prestação dos serviços decorrentes do Termo de Contrato n° 167/2016, no que tange ao descumprimento das obrigações assumidas, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI n° 0016485256 - SES.GAB/SES.DAF, pela aplicação de multa contratual no valor total de R\$ 29.760,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 07:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016548936** e o código CRC **5C9596FB**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0016553067/2023 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 12 de abril de 2023.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 23/2023 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 3233 de 05 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis 5622/2006 e 8740/2019, conforme deliberação em reunião ordinária de 11 de abril de 2023,

Considerando a realização do XII Seminário Estadual de Assistência Social, que acontecerá nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2023, no Centro de Eventos de Piratuba/SC.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o pagamento de diárias e passagens rodoviárias para assessora técnica do CMAS e 02 conselheiros do CMAS (01 não governamental e 01 governamental), para participação no evento XII Seminário Estadual de Assistência Social, que acontecerá nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2023, no Centro de Eventos de Piratuba/SC.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 12/04/2023, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016553067** e o código CRC **7AEECD2A**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI N° 0016551646/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Concorrência n° 049/2023** destinada a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na implantação de Rede de Drenagem da Rua Montezuma de Carvalho Joinville / SC**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Neosolo Engenharia e Geotécnica Ltda; CCT Construtora de Obras Ltda; Kurchaki Comércio Terraplenagem e Locação de Máquinas Ltda; CR Artefatos de Cimento Ltda. E **INABILITAR**: 3 Forces Engenharia e Topografia Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Andressa de Mello Kalef Rangel - Presidente da Comissão – Portaria n° 024/2023



Documento assinado eletronicamente por **Andressa de Mello Kalef Rangel, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016551646** e o código CRC **F1FE41CD**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI N° 0016563589/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas referente ao processo licitatório de **Concorrência n° 002/2023** destinado ao **Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de serviços para construção de Carneiras Mortuárias no Cemitério Municipal Rio Bonito**. Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: PJ Construções Ltda - R\$ 420.950,00; MG Obras de Alvenaria Ltda - R\$ 325.285,50; Construtora Azulmax Ltda - R\$ 448.662,50 e MX Terraplenagem e Locações Ltda - R\$ 457.827,50. Deste modo, a Comissão declara vencedora, com o menor preço global, a empresa: **MG Obras de Alvenaria Ltda**, com o valor de R\$ 325.285,50. Não houve a ocorrência de empate ficto. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria n° 025/2023



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2023, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016563589** e o código CRC **7811E26F**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 14/03/2023

PRESIDENCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO N.º: 1944/2020

REMESSA DE OFÍCIO Nº 28/2021

INTERESSADO: OGB ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

ASSUNTO: IPTU/2020

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO N° 043/2023

EMENTA: REMESSA DE OFÍCIO. PRELIMINAR DE DESISTÊNCIA TÁCITA EM RAZÃO DO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. AFASTAMENTO EM RAZÃO DA BOA-FÉ DO CONTRIBUINTE. MÉRITO. PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DO IPTU/2020 PARA CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO IMOBILIÁRIO. EFEITOS TRIBUTÁRIOS FUTUROS. IMPOSSIBILIDADE DIANTE DA PROTOCOLIZAÇÃO DO PEDIDO ANTERIORMENTE AO FATO GERADOR E DAS CARACTERÍSTICAS DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS. SIMILARIDADE COM PEDIDO DE REVISÃO DO IPTU. PREVALENCIA DA SITUAÇÃO FÁTICA DO IMÓVEL NA DATA DE OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. APLICAÇÃO DO ART. 19, § 2º DA LCM 389/2013. REMESSA DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por maioria de votos (5x3) em

afastar a preliminar de desistência tácita do PTAC, e no mérito, por unanimidade, por **DESPROVER** a remessa obrigatória, nos termos do voto do relator.

A julgadora Cristiane Stolle abriu divergência arguindo preliminar de desistência tácita do PTAC em razão do pagamento do crédito tributário, no que foi acompanhada pelos julgadores Evanildo Silva Lins Junior e Guilherme Ramos da Cunha. O relator votou pelo afastamento da preliminar em razão da boa-fé do contribuinte, no que foi acompanhado pelos julgadores Rosilaine Bokorni, Priscila Zanguelini Gesser, Cristiano de Oliveira Schappo e Miqueas Liborio de Jesus.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Rosilaine Bokorni, Guilherme Ramos da Cunha, Vera Lucia Ribeiro de Souza, Evanildo Silva Lins Junior, Priscila Zanguelini Gesser, Cristiano Schappo e Miqueas Liborio de Jesus, sob a presidência Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

Maico Bettoni

Osni Sidnei Munhoz

Presidente

Relator

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 17 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 11/04/2023, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 13/04/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016533077** e o código CRC **A4C3C88F**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 208/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 038/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa POLO SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, que tem por objeto a aquisição de materiais divulgacionais, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 014/2023.

Daiane Paul Nunes, Matrícula nº 640 - Gestor Titular

Aline de Oliveira, Matrícula nº 693 - Fiscal Titular

Eduardo Flores, Matrícula nº 1479 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior

hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/04/2023, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016553250** e o código CRC **9A03DA7A**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 216/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas

de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 153/2022, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS E ENCOMENDAS INICIADAS PELA CIA ÁGUAS DE JOINVILLE, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022.

Gestor: Guirlei Dine Ruysam - Matrícula 0884

Fiscal: Claudia Regina da Silva Antunes - Matrícula 0665

Fiscal Suplente: Patricia Iara Pereira - Matrícula -0674

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/04/2023, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016580588** e o código CRC **4E8112DF**.
